



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 054/2.022

Tomada de Preços n.º 010/2.022

Referente: **Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de operação e manutenção do aterro sanitário do município de Jacupiranga pelo período de 12 meses, o qual possui a licença de Operação (LO) de nº 49001040 11/01/2019 válida até 11/01/2024, mediante as normas vigentes, as atividades operacionais do aterro deverão ser desenvolvidas em conformidade com as técnicas recomendadas e praticadas em projetos de operação dos resíduos, visando compactação, fornecimento de mão de obra e material para manutenção de sua estrutura atual de acordo com as especificações constantes na LO fornecida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.022

Às 09:00 horas do dia 25 de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.473/2021 de 24/06/2021, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO e Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022, do processo Nº 054/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de operação e manutenção do aterro sanitário do município de Jacupiranga pelo período de 12 meses, o qual possui a licença de Operação (LO) de nº 49001040 11/01/2019 válida até 11/01/2024, mediante as normas vigentes, as atividades operacionais do aterro deverão ser desenvolvidas em conformidade com as técnicas recomendadas e praticadas em projetos de operação dos resíduos, visando compactação, fornecimento de mão de obra e material para manutenção de sua estrutura atual de acordo com as especificações constantes na LO fornecida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Assim, após o recebimento do recurso, o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis foi disponibilizado as demais licitantes para poderem impugná-lo caso desejassem, sendo que a empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME manifestou e registrou o seu interesse na interposição de contrarrazão, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de sua contrarrazão protocolando-o no prazo legal. Após análise do recurso apresentado pela empresa FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, bem como contrarrazão apresentada pela empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, a procuradoria jurídica municipal emitiu seu parecer jurídico opinando pelo não provimento do recurso apresentado conforme parecer jurídico emitido e anexado ao procedimento licitatório. O resultado do julgamento do recurso foi comunicado à empresa licitantes, sendo então remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, houve o comparecimento do representante da empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME sendo o Sr. RENATO JOSE RIBEIRO FERNANDES legalmente habilitado a sessão. A empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi habilitada por apresentar de forma completa e válida toda a documentação exigida na Cláusula Sexta do edital. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, da licitante habilitada para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação da empresa UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME por se encontrar de acordo com a



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** vencedora pelo valor global de **R\$ 879.090,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Noventa Reais)**. Cabe relatar que a empresa habilitada para esta fase declinou do direito de interpor recurso, concordando como o prosseguimento do procedimento licitatório. Uma vez que os valores da proposta vencedora se apresentou dentro do preço médio levantado nas planilhas prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, bem como pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal, os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

GIZELE PEREIRA
Secretária

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Membro

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES
Membro

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO
Membro

UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 17.663.104/0001-89
Representante - RENATO JOSE RIBEIRO FERNANDES - CPF: 246.928.448-17